



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular N.º. 185/2014-CGJ

Fortaleza, 19 de Setembro de 2014.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

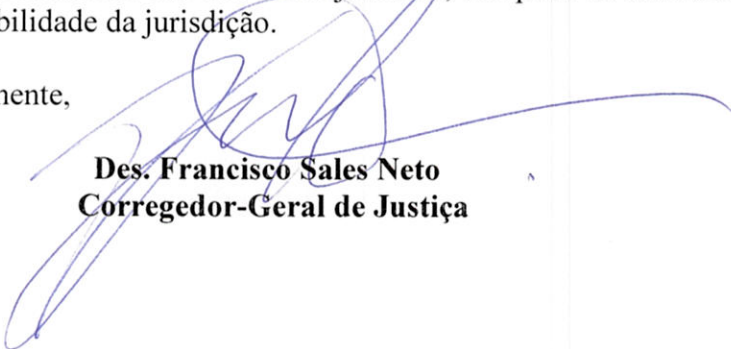
**Processo Administrativo nº 8501987-64.2014.8.06.0026/0-CGJCE**  
**Assunto: Correição Interna – Recomendação nº 12- CNJ**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Considerando a **ORIENTAÇÃO do CNJ** no sentido de que os magistrados de primeiro grau devem inspecionar com periodicidade não superior a 1 (um) ano, suas respectivas unidades judiciárias (**Recomendação nº. 12, de 25 de julho de 2013**), bem como a notícia de que algumas Secretarias estão suspendendo os trabalhos em virtude da referida correição interna, esta Corregedoria-Geral de Justiça orienta os magistrados que não paralitem as atividades do Juízo, enquanto perdurarem as atividades inspecionais, mantendo regulares os prazos processuais e o atendimento ao público, partes e advogados.

Embora salutar, o exercício desses trabalhos fiscalizatórios não poderá, outrossim, obstruir o funcionamento das serventias judiciais, sob pena de malferir o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição.

Atenciosamente,

  
**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral de Justiça**